

Governador será eleito em 2 turnos

Pleito do Executivo estadual terá mesmas regras do presidencial

As eleições para governador e vice-governador serão realizadas em dois turnos e a posse dos eleitos acontecerá no dia 1º de janeiro do ano seguinte, de acordo com o que ficou decidido ontem pelo plenário da Constituinte. Serão seguidas, para a escolha do Executivo estadual, as mesmas regras aplicadas à eleição do Presidente da República, fixadas em outro capítulo do texto constitucional, que estabelece um segundo escrutínio se o candidato mais votado não obtiver a maioria absoluta dos votos. A decisão não aprova por antecipação o segundo turno para a Presidência, nem será modificada, se este dispositivo for rejeitado mais adiante.

A apreciação desta matéria começou com a votação de uma emenda de fusão propondo a diminuição do prazo entre a eleição e a posse do novo governante. A proposta, defendida pelo deputado Percival Muniz (PMDB/MT), geiou logo no início a discussão sobre o instituto do 2º turno, considerado "um retrocesso na vida política nacional", pelo líder do PTB, deputado Gastone Righi (SP). Com parecer favorável do relator Bernardo Cabral, a proposição de antecipar para o dia 1º de janeiro a posse dos governadores e vice-governadores, ou 45 dias depois da eleição definitiva dos candidatos, foi aprovada por 283 votos contra 164 e 15 abstenções.

Muniz foi saudado pela defesa da redução do prazo entre a eleição e a posse. Esta é uma decisão, segundo ele, que vai evitar que o governante que deixa o cargo se utilize do orçamento destinado a seu sucessor. "Isto, todos sabemos, ocorre com frequência, e o eleito fica sem condições de atender às reivindicações da comunidade", esclareceu. Nestas condições a eleição deve se realizar 45 dias antes da posse o que significa que, sendo em dois turnos, o segundo escrutínio já deve acontecer no dia 15 de novembro do ano anterior.

DOIS TURNOS

A emenda defendida por Percival Muniz já estabelecida que as eleições seguiriam as regras aplicadas à eleição do Presidente da República. Por causa desta emissão, o PTB, o PDT, o PFL e o PDS se posicionaram contra a proposta, mesmo sabendo que a seguir seria votado um destaque supressivo do deputado Roberto Cardoso Alves (PMDB/SP), visando retirar do artigo a referência à eleição presidencial. A supressão defendida por Cardoso Alves foi rejeitada por 254 votos contra 216 e 4 abstenções, depois de dois pronunciamentos a favor e dois contrários. O autor do destaque lembrou ao plenário que eleição em dois turnos é uma prática de nações europeias, em

que vigora o parlamentarismo. O relator Bernardo Cabral discordou, assegurando que este instituto "nada tem a ver com sistema de governo, tanto que no Equador o regime é presidencialista e se realizam eleições em dois turnos".

O Partido dos Trabalhadores se manifestou contra a supressão proposta por Cardoso Alves, em pronunciamento do deputado José Genoio (SP). Para ele, as eleições para cargos majoritários devem ser realizadas em dois turnos. "Este instituto resgata a democracia política em proveito do voto da maioria; dá maior respaldo popular ao governante", ressaltou. O deputado Luiz Salomão (PDT/RJ) considerou a posição do PT "ingênua", alegando que os pequenos partidos jamais chegarão ao poder em dois turnos. Ele colocou em dúvida a autenticidade das alianças políticas que se efetivam para a realização do segundo escrutínio.

As mesmas alianças foram consideradas "sadias" pelo deputado José Serra (PMDB/SP), que defendeu o segundo turno se pronunciando contra o destaque de Cardoso Alves. "O argumento mais favorável é que estes acordos serão confirmados pelo voto popular", disse ele, lembrando que o instituto assegura legitimidade mais ampla do Governo e de todo o Executivo.

GINALDO BARBOSA



Amaral e Andrada, do PDS, com Covas, do PMDB: dia de coligações estranhas

Grandes cidades vão ter mais vereadores

Os municípios com mais de cinco milhões de habitantes agora poderão eleger até 55 vereadores e os municípios com mais um milhão de habitantes poderão eleger entre 33 e 41 vereadores. A ampliação do número máximo de representantes municipais foi aprovada na final da noite de ontem, por 336 constituintes a 22. Atualmente, os municípios com mais de um milhão de habitantes podiam eleger no máximo 33 vereadores.

Antes da votação desta emenda, o senador Mário Covas propôs que ela fosse feita sem encaminhamentos, já que havia acordo. O deputado Gerson Peres (PDS-PA), no entanto, fez questão de falar contra a emenda, sob vaia dos favoráveis à proposta e palmas de alguns centristas que não estavam dispostos a honrar o acordo firmado em nome do grupo pelo deputado Bonifácio de Andrada (PDS-MG).

DEPUTADOS ESTADUAIS
Os deputados estaduais pagarão impostos gerais.

inclusive os de renda e os extraordinários, sobre a remuneração que receberam e que passará a ser fixada em cada legislatura, pela Assembleia Legislativa, para o exercício posterior. Este dispositivo, que corresponde ao texto do substitutivo do Centrão, foi definido ontem pelo plenário da Constituinte, após a rejeição de duas emendas visando modificar a legislação atual sobre os salários dos parlamentares dos Estados.

"Temos que tomar cuidado pois estamos legislando em causa própria", advertiu o deputado Egídio Ferreira Lima (PMDB-PE) ao se pronunciar contra a emenda do deputado Arnaldo Martins (PMDB-RJ) — rejeitada por 388 votos contra 43 favoráveis e 18 abstenções — que fixava a remuneração dos deputados estaduais em dois terços do que percebem, em espécie, os deputados federais.

Só estados criarão municípios

A partir da promulgação da nova Carta Constitucional a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento dos municípios serão regidos por lei estadual, preservando a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, mediante plebiscito às populações diretamente interessadas. O texto aprovado nas primeiras votações de ontem foi apresentado como fusão de

emendas do senador Gerson Camata (PMDB-ES) e Ibsen Pinheiro (PMDB-RS), em substituição ao parágrafo 3º do artigo 27, onde são tratados os assuntos concernentes aos Estados federados.

O destaque foi encaminhado pelo deputado César Maia (PDT-RJ), que o considerou como do mais alto significado para o ordenamento do espaço urbano. A

emenda inovou quanto ao texto da Comissão de Sistematização por garantir no texto constitucional a preservação da unidade histórico-cultural dos municípios nas situações declaradas. A emenda rejeita o voto favorável da relatoria, apesar do deputado Roberto Freire (PCB-PE) declarar que se tratava de uma discussão administrativa e, portanto, de competência do poder local.

Robertão se une ao PDT mas perde para PT/PDS

AFONSO COZZOLINO
Da Editoria de Política

Os líderes partidários não conseguiram fechar acordo ontem de manhã sobre a data da eleição e a posse e o tipo de pleito que apontará governadores e vice-governadores. Assim, a questão terminou decidida no voto, à tarde, com curiosas alianças. O deputado Amaral Neto (PDS/RJ) e Roberto Cardoso Alves (PMDB/SP) aliaram-se pela rejeição da proposta.

dois meses e meio antes do que é previsto hoje. A realização de dois turnos para apontar o governador e seu vice, contudo, já prevista no projeto do Centrão, ficou intacta logo em seguida, uma emenda do deputado Roberto Cardoso Alves — não consensual — terminou rejeitada. Resultado: em princípio, a eleição dos chefes do Executivo nos Estados só não acontecerá em dois turnos se tal procedimento não for adotado para a eleição presidencial. Isto porque o texto aprovado vincula um procedimento ao outro.

CARTILHA

Na sessão de ontem os parlamentares do Centrão voltaram a receber cartilha que os orienta sobre como devem votar cada ponto. Desta vez, contudo, ao contrário de outras cartilhas, o texto distribuído deixava muitas brechas e até trazia um alerta: "Cuidado. A votação pode sair dessa sequência, se certos acordos não forem feitos". Esses acordos foram impossíveis durante a reunião realizada pela manhã, na qual os líderes discutiram

os capítulos II, IV e V do Título III. A tarde, pouco se avançou. Até acordos anteriormente fechados foram superados pelos fatos. O Centrão que tinha fechado com a emenda do senador Mário Covas (PMDB/SP) incluindo entre os bens dos Estados "as áreas urbanas de extintos aldeamentos indígenas" mudou de ideia. A emenda foi rejeitada. Da mesma forma, a emenda do deputado Antônio Brito (PMDB/RS) disposto sobre a remuneração dos deputados Estaduais, cuja aprovação estava amarrada, não vingou.

Mas o protesto contra os acordos partiu do deputado Luiz Eduardo (PFL/BA). Ao ser discutida a questão da estatização da distribuição de gás canalizado, a maioria dos líderes foi ao microfone dizer que era favorável a aprovação. De sua cadeira, o deputado alertou o deputado Inocência de Oliveira, líder do PFL. "Não houve acordo. Inocência". Foi inútil. Com a votação, a emenda foi aprovada. Luiz Eduardo reagiu: "Da minha parte não houve acordo. Se a liderança fez, foi sozinha".

Art. 29 — O número de deputados da Assembleia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os deputados federais acima de doze.
§1º — O mandato dos deputados estaduais será de quatro anos, aplicadas as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda do mandato, licença, impedimento e incorporação às Forças Armadas.
§2º — A remuneração dos Deputados Estaduais será fixada, em cada legislatura, para a subsequente, pela Assembleia Legislativa, sujeita aos impostos gerais, inclusive os de renda e os extraordinários.
§3º — Compete às Assembleias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de

O QUE SE VOTOU

CAPÍTULO III — DOS ESTADOS FEDERADOS

ART. 27 — Os estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§1º — São reservadas aos estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.
§2º — Cabe aos estados explorar diretamente, ou mediante concessão a empresa estatal, com exclusividade de distribuição, os serviços locais de gás canalizado.
§3º — A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, dar-se-ão por lei estadual e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.

ART. 28 — Incluem-se entre os bens dos estados:
I — As águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, aquelas decorrentes de obras da União.
II — As ilhas oceânicas e marítimas já ocupadas pelos estados;
III — As ilhas fluviais e lacustres não pertencentes à União;
IV — As terras devolutas não compreendidas entre as da União;
V — As terras de extintos aldeamentos indígenas.

Art. 29 — O número de deputados da Assembleia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os deputados federais acima de doze.
§1º — O mandato dos deputados estaduais será de quatro anos, aplicadas as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda do mandato, licença, impedimento e incorporação às Forças Armadas.
§2º — A remuneração dos Deputados Estaduais será fixada, em cada legislatura, para a subsequente, pela Assembleia Legislativa, sujeita aos impostos gerais, inclusive os de renda e os extraordinários.
§3º — Compete às Assembleias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de

CAPÍTULO IV — DOS MUNICIPIOS

Art. 30 — O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interesse mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição e na Constituição do respectivo Estado, observados os seguintes preceitos:
I — Eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;
II — Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato, na circunscrição do Município;
III — Proibições e incompatibilidade, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e, na Constituição do respectivo Estado, para os membros da Assembleia Legislativa;
IV — organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;
V — cooperação das associações representativas de bairro com o planejamento municipal.

Art. 31 — Perderá o mandato o Governador ou o Prefeito que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público, observado o disposto no artigo 49.

Art. 32 — O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interesse mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição e na Constituição do respectivo Estado, observados os seguintes preceitos:
I — Eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;
II — Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato, na circunscrição do Município;
III — Proibições e incompatibilidade, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e, na Constituição do respectivo Estado, para os membros da Assembleia Legislativa;
IV — organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;
V — cooperação das associações representativas de bairro com o planejamento municipal.

Art. 33 — Respeitada a proporcionalidade com a população do Município, o número de vereadores será de no mínimo de 9 e no máximo de 21 nos municípios de até um milhão de habitantes; no mínimo de 33 e máximo de 41 nos municípios de até 5 milhões de habitantes e no máximo de 55 nos municípios acima de 5 milhões de habitantes.
§ único — O mandato de Vereador terá a duração de quatro anos.

Constituinte define hoje a eleição no DF

O plenário da Constituinte decide hoje se os brasilienses poderão mesmo eleger seu governador e deputados distritais. Logo no início da sessão, marcada para ter início às 14h30, deverá ser votado 39 do Capítulo V do Título III, que dota o Distrito Federal de autonomia política, legislativa, administrativa e financeira, definindo ainda que o mesmo será administrado por um governador e disporá de Câmara Distrital.

A perspectiva é de aprovação quase por unanimidade do capítulo do artigo, que tem redação idêntica nos projetos da Sistematização e do Centrão. A divergência fica por conta do parágrafo 1º que fixa a coincidência desses mandatos: se de igual duração dos demais governadores e deputados estaduais, como está no texto, ou se coincidindo o mandato com o do Presidente da República, como querem os senadores Maurício Correia (PDT-DF) e Meira Filho (PMDB-DF).

Já o senador Mauro Borges (PDC-GO), mesmo não tendo pedido destaque para emenda sua que prevê a criação de uma Câmara de Vereadores para o DF, ao invés de Câmara Legislativa (com deputados), insistia na sua defesa. Para os demais integrantes da bancada do DF esta é uma questão superada, mas o senador goiano não pensa assim e pretende reapresentar sua proposta no segundo turno de votação. "Cidade sem vereador é incompleta. Pode até não ter Assembleia, mas Câmara de Vereadores é essencial", afirma.

Outem, no início dos trabalhos, a perspectiva dos

11 deputados e senadores que integram a bancada do DF na Constituinte era de que a matéria seria votada ainda naquele dia. E até o quase senador pelo PT, Lauro Campos, que já teve seu nome lançado por seu partido para disputar a cadeira no Palácio do Buriti, acreditava na votação ainda ontem e permaneceu durante horas nas galerias, à espera do que acredita ser "um grande momento para o brasiliense".

Sigmaringa Seixas (PMDB-DF), coordenador da bancada, reforçou durante a tarde os contatos, com seus companheiros de plenário e ao início da noite anunciava os "bons resultados": os deputados Wagner Lago (PMDB-MA) e João de Deus Antunes (ex-PDT/RS, em partido) retiraram destaques a emendas de suas autoridades que suprimiam parte da autonomia pretendida para o DF. O primeiro queria retirar do texto as expressões "legislativa" e "financeira" e o segundo, "administrativa" e "financeira".

O senador Mauro Borges (PDC-GO), mesmo não tendo pedido destaque para emenda sua que prevê a criação de uma Câmara de Vereadores para o DF, ao invés de Câmara Legislativa (com deputados), insistia na sua defesa. Para os demais integrantes da bancada do DF esta é uma questão superada, mas o senador goiano não pensa assim e pretende reapresentar sua proposta no segundo turno de votação. "Cidade sem vereador é incompleta. Pode até não ter Assembleia, mas Câmara de Vereadores é essencial", afirma.



Leônidas e Albano examinaram também Constituinte

Empresários debatem crise com Exército

Os efeitos das medidas que o Governo pretende tomar na área econômica, consideradas prejudiciais aos empresários e contrárias aos interesses da classe trabalhadora, e os rumos da política do País, com vistas à sucessão do presidente Sarney, fizeram parte da conversa que o empresário Antônio Ermirio de Moraes, presidente do Grupo Votorantim (e cogitado pela classe empresarial à sucessão de Sarney), e o senador Albano Franco (PMDB-SE), presidente da Confederação Nacional das Indústrias, tiveram, ontem, com o ministro Leônidas Pires Gonçalves, durante quase duas horas, em Brasília.

O titular do Exército vem funcionando como termômetro da situação política nacional, para vários constituintes, especialmente aqueles responsáveis pela liderança de partidos, afirmaram ontem um oficial-general no quartel do Setor Militar Urbano. A classe política, diante das incertezas que pairam no futuro do País, está preocupada com a possível retomada do poder pelos militares — acrescentou — a mesma fonte, para justificar as constantes visitas a Leônidas Pires. Mas, segundo informações do Centro de Comunicação Social do Exército, porta-voz oficial do Gabinete do ministro, a visita dos dois empresários foi apenas de cortesia.

REUNIAO

Os ministros Leônidas Pires (Exército), Henri-

que Sabóia (Marinha), Octávio Moreira Lima (Aeronáutica), Paulo Camarinho (Estado-Maior das Forças Armadas), Ivan de Souza Mendes (SNI) e Bayma Denys (Gabinete Militar) reúnem-se amanhã, no quartel-general do Exército. Na pauta, embora não tenha sido divulgada pelo gabinete dos ministros, além de assuntos militares, consta a análise do momento político nacional, os desgastes que vem sofrendo o governo Sarney, respaldado pelos militares desde sua investidura no cargo.

A cúpula militar está preocupada com as consequências que as recentes medidas econômicas vêm provocando à economia do País, trazendo insatisfação às classes produtoras e trabalhadores e ameaçando aprofundar a recessão. A imagem do Brasil no exterior, considerada negativa pelos ministros, é outro fato somado às suas preocupações. O SNI, que acompanha os movimentos de esquerda e de direita no País, mostrará os perigos existentes à estabilidade do regime. A área econômica do Governo, com as constantes mudanças de ministros e de altos funcionários, é outro fato político que preocupa os ministros militares. Embora não se apresentem mais otimistas como no início do governo Sarney, continuam respaldando sua permanência no poder como fórmula consensual de transição, afirmam analistas militares da área.

Soldados continuam impedidos de votar

Os jovens, durante o cumprimento do serviço militar, não terão direito ao voto, mesmo que habilitados. A informação é do Centro de Comunicação Social do Exército, esclarecendo que o assunto já está definido pela Constituição.

A proibição, segundo explicam as autoridades militares, tem como objetivo evitar política nos quartéis, e ainda porque as Forças Armadas normalmente são

convocadas para prestar segurança durante os pleitos eleitorais.

Já os oficiais e graduados das três forças têm direito ao exercício do voto. Embora a proibição aos conscritos já esteja praticamente decidida pelo consenso dos constituintes, pode ocorrer alteração na Lei do Serviço Militar, caso, após a Constituinte, o Congresso vote lei complementar sobre o assunto.